



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Financeiro de 2008, no valor de R\$
310.000,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2008, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.04022-003 – Manter as Atividades da Administração Geral e Recursos Humanos
0120 01000 - 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.000,00
0150 01000 - 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 13.000,00
0180 01000 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico R\$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012 – 006- Manutenção do Ensino Básico
0320 01000 - 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00
0340 01103 - 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00
0360 01000 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
0360 01103 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
0370 01000 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
0370 01103 - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0630 01000 - 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00
0660 01000 - 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00
0660 01303 - 3390.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
0670 01303 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 310.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12012.006	– Manutenção do Ensino Básico		
0380	01000 4490.51.00	Obras e Inatalações	R\$ 45.000,00
06.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10012-013-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0630	01303 3190.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 120.000,00
09.000-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.		
09.001-	DEPATAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
15.451.15011-009-	Pavimentação de Vias Urbanas		
0990-	01000-4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
15.452.15012-024	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1050	01000 4490.51.00	Obras e Inatalações	R\$ 45.000,00
1060	01000 4490.52.00	Equipamentos e material Permanente	R\$ 35.000,00
26.782.26012-025-	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1090	01000 3390.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total de Cancelamentos			R\$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 02 de Setembro de 2008.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal